



LEI Nº 3.263, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de locação.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº2248, Jardim São Vicente, nesta cidade.

Parágrafo Único. A presente locação decorre de acordo pactuado com o Poder Judiciário Estadual, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer uso de um prédio localizado no centro da cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 614, atualmente ocupado pelas instalações do Posto de Atendimento do Trabalhador - PAT; do Conselho Municipal de Emprego; do Posto de Atendimento do INSS e Banco do Povo.

Art. 2º. O prédio referido no artigo 1º é destinado à residência do **JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA.**

Art. 3º. A locação será prorrogada pelo prazo de 01 (hum) ano, pelo valor inicial de R\$ 2.172,08 (dois mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal (IGPM).

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de dezembro de 2.015.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de dezembro de 2.015.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE